



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

**OFÍCIO N.º 207/2024/CMAC**

Alfredo Chaves (ES), 12 de setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**

PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Assunto: **Informa rejeição de VETO e encaminha novo Autógrafo de Lei**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência e em execução ao que dispõe o artigo 67, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e Art. 24, Inciso XIII, alínea b, do Regimento Interno, informo que após deliberação Plenária, em 11 de setembro de 2024, foi **REJEITADO O VETO** do Chefe do Poder Executivo ao Autógrafo de Lei do Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 002/2024, que altera a Lei Complementar n.º 027/2020, referente ao Código Tributário do Município de Alfredo Chaves, por meio do **DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2024**, que dispõe sobre a rejeição do Veto, o qual segue em anexo para conhecimento e deliberações necessárias.

E na oportunidade, em execução ao que dispõe o artigo 98, § 5º da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho novo **AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032-A/2024**, referente ao Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 002/2024, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

  
**CHARLES GAIGHER**  
Presidente da Câmara Municipal

